



CM9



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.425/2021
DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre nome de Rua do nosso
Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

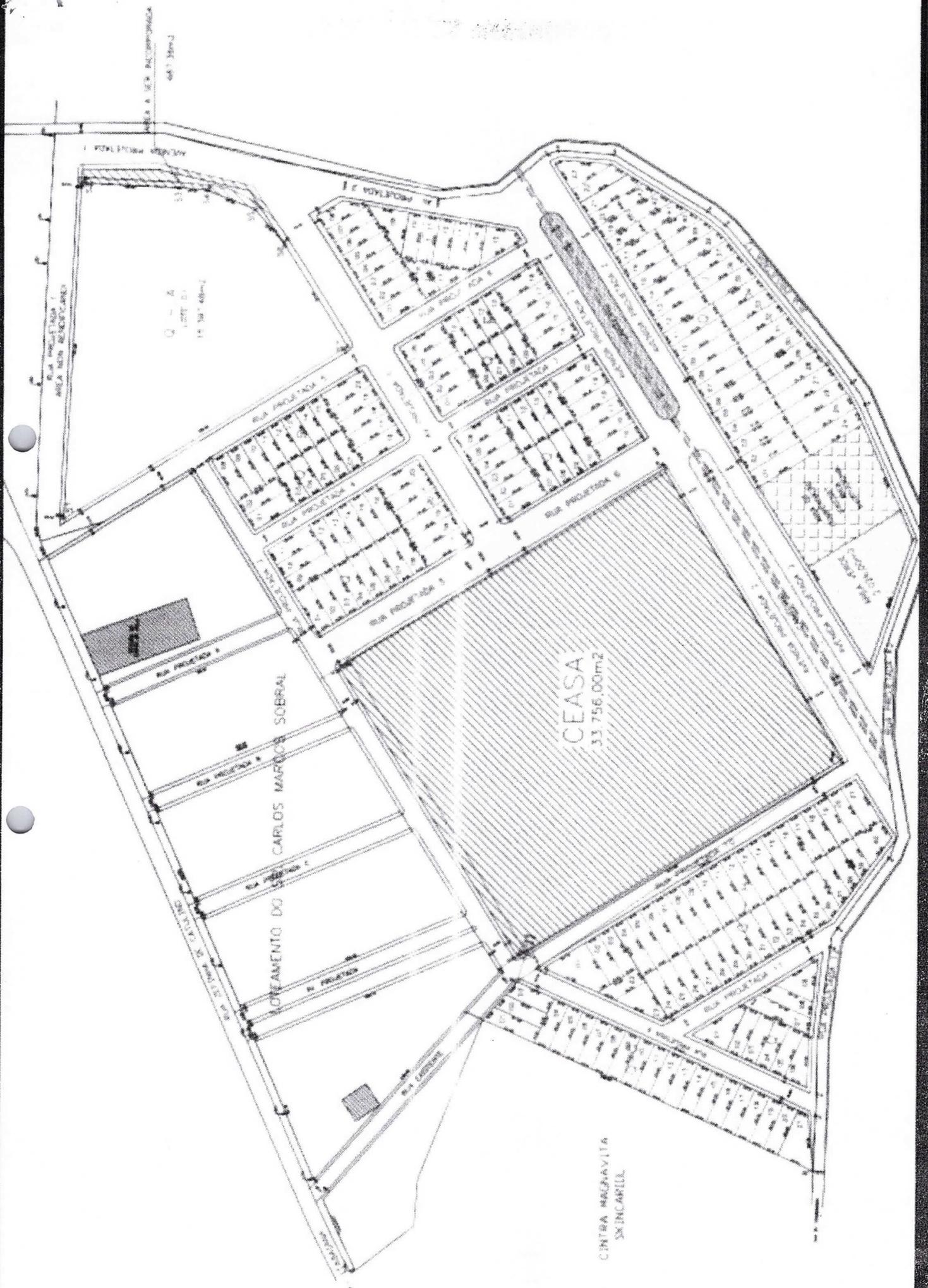
Art. 1º. A Rua Projetada 3, localizada no Bairro Porto, que dá acesso ao novo CEASA, conforme croqui em anexo, passará a denominar-se de Rua Irla Maria Andrade Sampaio.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 06 de abril de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE



CEASA
33.756,00m²

LACERAMENTO DO SENHOR CARLOS MARCOS SOBRAL

CENTRO MACAIVITA
SKINCARILL

Q. - A
Lote 01
14.301,40m²

RUA ALEJO J. PAULISTA JUNIOR
46.138m²

RUA ALEJO J. PAULISTA JUNIOR

RUA PROJETADA 10

RUA PROJETADA 9

RUA PROJETADA 8

RUA PROJETADA 7

RUA PROJETADA 6

RUA PROJETADA 5

RUA PROJETADA 4

RUA PROJETADA 3

RUA PROJETADA 2

RUA PROJETADA 1

RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

RUA ALEJO J. PAULISTA JUNIOR